ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Mauriti

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Recebi
Lei nº 222 / 94
EM 01 / 07 / 94

LEI Nº 222/94, DE 27 DE JUNHO DE 1.994

ABRE ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL para o fim que indica e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de **Cr$ 100.000.000,00(CEM MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)**, destinado a construção do Parque para realização de festividades folclóricas e públicas na Sede do Município, criando o projeto a seguir indicado, alocado na Secretaria de Obras:

06. SECRETARIA DE OBRAS:

08 EDUCAÇÃO E CULTURA
48 CULTURA
025 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
1.20 CONSTRUÇÃO PARQUE PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS E PÚBLICAS
4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES Cr$ 100.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, serão provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias de igual valor, na forma que segue:

09. SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS:

1377021 246 MANUT. DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
3.1.3.2 Outros Serv. e Encargos Cr$ 24.000.000,00
4.1.2.0 Equip. e Mat. Permanente Cr$ 76.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Ce., em 27 de Junho de 1.994.

José Marcondes Gonçalo Sampaio
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Duque de Caxias, 11 - Fones: (085) 552.1333 / 552.1328 - Fax: 552.1477